

Contribuintes podem parcelar dívidas com a União até dia 31

A partir de hoje (16), os contribuintes com pendências com a Receita Federal e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) poderão pedir o parcelamento da dívida com a União. O formulário de adesão estará disponível na página dos dois órgãos na internet até o dia 31. A dívida pode ser paga de uma só vez ou parcelada em até 60 meses, com prestação mínima de R\$ 50 para pessoa física e de R\$ 100 para empresas. O programa de parcelamento foi definido pela Medida Provisória (MP) 449, que perdoou parte das dívidas com a União no valor de até R\$ 10 mil. Editada em dezembro, a medida ainda não foi votada pelo Congresso.

A renegociação beneficiará os contribuintes que têm dívida de até R\$ 10 mil com a União vencidas até 31 de dezembro de 2005. Esses contribuintes não foram contemplados com o perdão integral da dívida pela medida provisória, que só anistiou os débitos de até R\$ 10 mil vencidos até 31 de dezembro de 2002.

Quem tiver dívida superior a esse limite também pode pedir o parcelamento, desde que pague à vista e sem direito a benefícios tributários dentro do valor que ultrapassar os R\$ 10 mil. Podem aderir ainda ao programa os contribuintes incluídos no Programa de Recuperação Fiscal (Refis) ou no Parcelamento Especial (Paes, também conhecido como Refis 2).

Os contribuintes interessados em aderir ao parcelamento podem entrar nos seguintes endereços: <http://www.receita.fazenda.gov.br> , no caso de tributos atrasados, ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br> , caso já estejam inscritos na dívida ativa.